

REGULAMENTO DO CLUBE QWERTY

ART. 1º QWERTY

O QWERTY é um programa de introdução à programação e robótica da Causas XXI – Associação de Solidariedade Social, destinado a desenvolver competências tecnológicas, pensamento computacional, criatividade e resolução de problemas.

ART. 2º DESTINATÁRIOS

O programa destina-se a crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, entre os 5 e os 10 anos, que pretendam iniciar-se na programação, robótica e literacia digital.

ART. 3º OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

O QWERTY orienta-se pelos seguintes princípios:

1. Introduzir as crianças à programação através de metodologias acessíveis, nomeadamente programação por blocos.
2. Desenvolver competências transversais (*powerskills*) como criatividade, autonomia, resolução de problemas, comunicação e raciocínio lógico.
3. Proporcionar experiências combinadas entre ambientes *offline*, *online* e robótica educativa.
4. Estimular a curiosidade e o gosto pela tecnologia, preparando os alunos para um futuro cada vez mais digital.
5. Promover literacia digital e segurança online, incentivando práticas responsáveis, respeito pela privacidade, cidadania digital e prevenção de riscos.

ART. 4º FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O QWERTY organiza-se em módulos que combinam:

1. Sessões teóricas e práticas presenciais, com introdução de conceitos essenciais.
2. Sessões *online*, focadas na aplicação dos conteúdos.
3. Sessões com *robots*, reforçando a ligação entre o digital e o mundo físico.
4. Desafios e projetos tecnológicos que estimulam a criatividade e o pensamento computacional.

ART. 5º
COMPONENTES PEDAGÓGICAS

O programa é constituído por:

1. Aprendizagem estruturada, em sessões semanais.
2. Desafios de programação, criação de jogos, animações e pequenas aplicações.
3. Robótica educativa, usando *robots* adequados à faixa etária.
4. Projetos colaborativos, incentivando cooperação e comunicação.
5. Registo de atividades e progresso por parte dos monitores.

ART. 6º
PLANO INDIVIDUAL DE APRENDIZAGEM

Sempre que aplicável, cada criança poderá ter um Plano Individual de Aprendizagem, definindo:

- i. Objetivos de desenvolvimento tecnológico e cognitivo;
- ii. Estratégias pedagógicas individualizadas;
- iii. Recursos tecnológicos a utilizar;
- iv. Calendário e metas intermédias.

O PIA poderá ser ajustado ao longo do ano e apenas será utilizado quando adequado ao perfil do aluno.

ARTº 7
CALENDÁRIO E HORÁRIO

1. O horário de funcionamento do Espaço Causas XXI, em Carcavelos, de setembro a julho é de segunda-feira a sexta-feira, das 9H30 às 18H30, encerrando o mês de agosto.
2. O horário e calendário do Clube QWERTY é aprovado pela direção da Causas XXI, no início de cada ano letivo, tipicamente durante a tarde, após o horário escolar.
3. Nos períodos não letivos, o Clube QWERTY mantém o horário de funcionamento, podendo ser organizadas atividades especiais.
4. O Clube QWERTY encerra durante o mês de agosto.

ART. 8º
ALUNOS

1. São **Direitos** de cada aluno que frequenta o Clube QWERTY:
 - i. Usufruir de um ambiente de trabalho estimulante e criativo, que lhe permita desenvolver as suas potencialidades intelectuais e a sua personalidade, num clima de amizade, apoio e confiança;
 - ii. Usufruir de uma sala com acesso à internet e material tecnológico adequado;
 - iii. Beneficiar do apoio de técnicos devidamente qualificados no desenvolvimento das diferentes atividades;
 - iv. Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito, designadamente na definição de projetos e desafios;
 - v. Ver respeitada a sua individualidade e ritmo de aprendizagem;
 - vi. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da Causas XXI;

- vii. Beneficiar de seguro de acidentes pessoais e ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Clube QWERTY ou no decurso destas;
 - viii. Ver salvaguardada a sua segurança na frequência do Clube QWERTY e respeitada a sua integridade física;
 - ix. Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes no seu processo individual, de natureza pessoal ou relativos à família.
2. São **Deveres** de cada aluno que frequenta o Clube QWERTY:
- i. Respeitar todos aqueles que exercem funções na Causas XXI e aceitar as indicações que são dadas;
 - ii. Cumprir as orientações dadas nas sessões, participando ativamente e com responsabilidade;
 - iii. Promover um bom ambiente de trabalho e de camaradagem à sua volta;
 - iv. Contribuir para a conservação das instalações, equipamento e material.

ART. 9º **PAIS / ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

- 1. Os pais/encarregados de educação são os primeiros e principais responsáveis pela educação dos seus filhos.
- 2. Na sua relação com a Causas XXI, são **Direitos** dos pais/encarregados de educação:
 - i. Beneficiar de toda a colaboração da Causas XXI, no âmbito da sua competência e serviços disponibilizados, na educação dos seus filhos;
 - ii. Receber informação relevante sobre projetos, progressos ou necessidades específicas;
 - iii. Solicitar reuniões sempre que necessário.
- 3. São **Deveres** dos pais/encarregados de educação:
 - i. Responsabilizar-se pela assiduidade dos seus educandos;
 - ii. Informar antecipadamente de quaisquer alterações ao horário estabelecido;
 - iii. Colaborar na criação de hábitos positivos de participação;
 - iv. Comparecer às reuniões sempre que convocados;
 - v. Conhecer o presente Regulamento;
 - vi. Corresponsabilizar-se pelos danos causados pelo seu educando;
 - vii. Pagar a taxa de inscrição e mensalidades devidas pela frequência no CLUBE QWERTY.

ART. 10º **RESERVA DE FREQUÊNCIA**

- A Causas XXI reserva-se o direito de não aceitar a frequência dos alunos:
- i. Que não manifestem um comportamento/atitude conforme os valores seguidos na Causas XXI;
 - ii. Cujo comportamento/atitude prejudique o funcionamento harmonioso do Clube QWERTY;
 - iii. Cujos pais/encarregados de educação não tenham as mensalidades regularizadas;
 - iv. Sempre que a lotação da sala atinja o seu limite.

ART. 11º
ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

1. As inscrições no Clube QWERTY para o ano letivo seguinte são aceites a partir do início do mês de junho.
2. A admissão está condicionada à realização de uma sessão diagnóstica, destinada a avaliar o perfil e nível de conhecimentos da criança.
3. Só a regularização completa do processo de inscrição, incluindo o pagamento da taxa de inscrição, confere o direito a ser admitido.

ART. 12º
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é efetuada desde a primeira quinzena do mês de junho até ao final do mês de julho, através do pagamento da taxa de renovação, que inclui o seguro anual obrigatório.

ART. 13º
PREÇÁRIO

1. O preçário para cada ano letivo é definido e divulgado até ao final do mês de maio, sofrendo um aumento máximo de 5% (em anexo);
2. Do preçário constam obrigatoriamente:
 - i. A taxa de inscrição e renovação de matrícula, que inclui o seguro de acidentes pessoais;
 - ii. As modalidades e condições de frequência no Clube QWERTY;
 - iii. O desconto para a matrícula simultânea de irmãos.

ART. 14º
FREQUÊNCIA E MENSALIDADES

1. A frequência no Clube QWERTY obriga ao pagamento de uma anuidade dividida em onze partes, denominadas de mensalidade.
2. A mensalidade é devida na totalidade, inclusive nos meses com férias/pausas letivas, a partir do mês de início da frequência no Clube QWERTY até ao mês de julho.
3. A mensalidade vence ao dia 8 do próprio mês e deve ser liquidada, preferencialmente, por pagamento de serviços multibanco, através de código de entidade e referência fornecida pelos serviços administrativos.
4. Os pagamentos efetuados após esta data sofrerão um agravamento (automático e cumulativo de 4%).
5. A falta de pagamento das mensalidades implica a suspensão de frequência do aluno até regularização da situação.

ART. 15º
OUTROS SERVIÇOS

1. Tendo em conta o melhor interesse das crianças e a formação integral dos seus alunos, a Causas XXI poderá proporcionar outros serviços, nomeadamente explicações individuais ou Colónias de Férias.
2. Os alunos QWERTY beneficiam de 10% de desconto na frequência de outros serviços da Causas XXI.

ART. 16º
COORDENADOR DO CLUBE QWERTY

1. O Coordenador do Clube QWERTY é nomeado pela Direção da Causas XXI – Associação de Solidariedade Social.
2. Compete ao Coordenador do Clube QWERTY:
 - i. Representar o Clube em todos os assuntos de natureza pedagógica ou outra;
 - ii. Assegurar o cumprimento do Regulamento do Clube QWERTY;
 - iii. Realizar a sessão diagnóstica com o aluno;
 - iv. Reunir regularmente com os Tutores do Clube QWERTY e acompanhar o funcionamento do mesmo;
 - v. Coordenar toda a atividade pedagógica desenvolvida nas sessões do Clube QWERTY, assegurando a avaliação anual do programa e um desempenho de qualidade por parte de todos os que nele colaboram;
 - vi. Garantir a inovação contínua nos conteúdos programáticos QWERTY;
 - vii. Decidir sobre a admissão de alunos e, com base neste regulamento, sobre a sua exclusão;
 - viii. Manter informada a Direção sobre o trabalho realizado;
 - ix. Proceder à seleção e recrutamento dos tutores do Clube, tendo presente os objetivos deste e os princípios, valores e ideais da Causas XXI;
 - x. Coordenar a ação do conjunto dos tutores do Clube e garantir a implementação do respetivo plano anual de formação;
 - xi. Ajudar a resolver problemas pedagógicos e humanos, promovendo entre todos relações de respeito mútuo e colaboração efetiva no trabalho, de modo a salvaguardar a unidade do Clube QWERTY e oferecer aos alunos exemplos de leal e ativa cooperação;
 - xii. Assegurar a existência de um arquivo onde conste toda a documentação necessária ao bom funcionamento do Clube QWERTY;
 - xiii. Responsabilizar-se por toda a documentação enviada em nome do Clube QWERTY.

ART. 17º
PERFIL E FUNÇÕES DO TUTOR

1. O tutor é um elemento central no desenvolvimento do programa QWERTY, assumindo um papel de mediação pedagógica, orientação personalizada e acompanhamento contínuo do percurso do aluno no Clube QWERTY.
2. O **perfil** do tutor deve contemplar:

- i. Formação académica e/ou experiência profissional relevante na área da educação ou em domínios disciplinares específicos (tecnologias, programação e robótica);
 - ii. Competências pedagógicas e relacionais que favoreçam a criação de um ambiente de confiança, motivação e aprendizagem;
 - iii. Capacidade de planificação, monitorização e avaliação de processos educativos individualizados;
 - iv. Sentido de responsabilidade, ética profissional e compromisso com os objetivos do Clube.
3. São **funções** do tutor:
- i. Preparar e dinamizar as sessões do Clube QWERTY, assegurando a adequação das estratégias e dos recursos às necessidades do aluno;
 - ii. Elaborar e rever o PIA quando aplicável;
 - iii. Garantir o bem-estar e a segurança dos alunos durante as sessões do Clube QWERTY;
 - iv. Registrar e acompanhar o progresso do aluno;
 - v. Colaborar com a coordenação do programa na avaliação global da eficácia das intervenções educativas;
 - vi. Participar em ações de formação interna.
 - vii. Elaborar um relatório semestral com a evolução do aluno.
4. O tutor deve manter registos atualizados das sessões realizadas, dos conteúdos abordados e das observações relevantes, garantindo a rastreabilidade e a qualidade do acompanhamento prestado.

ART. 18º

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. Os serviços administrativos da Causas XXI apoiam o desenvolvimento do Clube QWERTY.
2. No que concerne ao Clube QWERTY, compete aos serviços administrativos:
 - i. Manter atualizados os ficheiros e registos necessários ao bom funcionamento do programa;
 - ii. Receber as matrículas e inscrições no Clube QWERTY e outras atividades desenvolvidas pelo Clube;
 - iii. Proceder à faturação e recebimento de todos os montantes devidos pela frequência no Clube QWERTY e outras atividades desenvolvidas pelo Clube;
 - iv. Manter atualizado o seguro de acidentes pessoais.

ART. 19º

DIVULGAÇÃO E REVISÃO

É obrigatória a divulgação do presente Regulamento do Clube QWERTY a todos os pais/encarregados de educação e colaboradores do Clube QWERTY, o qual será revisto periodicamente pela Direção da Causas XXI – Associação de Solidariedade Social.

ART. 20º
CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Regulamento do Clube QWERTY serão resolvidos pelo Coordenador do Clube QWERTY, nos assuntos da sua competência, e pela Direção da Causas XXI, nas restantes matérias.

Causas XXI
Associação de Solidariedade Social

A Direção

